

## FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA ESCOLAR: PROPOSTA DE ATUAÇÃO DA PATRULHA ESCOLAR NAS COMARCAS DO NRE DE LOANDA

STRENGTHENING SCHOOL SECURITY: PROPOSAL FOR THE OPERATION OF THE SCHOOL PATROL IN THE DISTRICTS OF THE LOANDA REGIONAL EDUCATION CENTER

Allan Johnny Zangari Monteiro<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo apresenta uma proposta para a implantação de equipes do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) nas comarcas de Loanda, Santa Isabel do Ivaí e Nova Londrina, localizadas no noroeste do Paraná. O objetivo é reforçar a segurança escolar e ampliar a integração da Polícia Militar com a comunidade escolar. O Núcleo Regional de Educação (NRE) de Loanda abrange 12 municípios e atende aproximadamente 7.000 alunos da rede estadual. Diante desse cenário, propõe-se a criação de duas equipes por comarca, atuando em turnos das 07 h às 15 h e das 15 h às 23 h, garantindo, assim, uma cobertura integral das escolas estaduais. A proposta tem como base a legislação estadual (Decreto nº 2.348/2008, Lei nº 15.745/2007, Portarias CG nº 171/2013 e nº 887/2022) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes frente a situações de vulnerabilidade, como o uso de drogas, a violência escolar e episódios graves já registrados em instituições de ensino no país, entre eles os ataques ocorridos na Escola Estadual Helena Kolody, em Cambé/PR (2023), e na Creche Cantinho Bom Pastor, em Blumenau/SC (2023). Com a implementação, espera-se reduzir atos infracionais, fortalecer o vínculo entre polícia e escola, apoiar docentes e gestores e promover a cidadania dos alunos. Ressalta-se que as comarcas e instituições de ensino citadas neste estudo são exemplos práticos, podendo a proposta ser replicada em outras regiões do Paraná, respeitando as particularidades e adaptações locais necessárias.

2046

**Palavras-chave:** Segurança escolar. Polícia Militar. Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária. Estatuto da Criança e do Adolescente. Noroeste do Paraná.

**ABSTRACT:** This article presents a proposal for the implementation of teams from the Community School Patrol Battalion (BPEC) in the districts of Loanda, Santa Isabel do Ivaí, and Nova Londrina, located in northwestern Paraná. The objective is to strengthen school security and expand the integration of the Military Police with the school community. The Loanda Regional Education Center (NRE) covers 12 municipalities and serves approximately 7,000 students in the state education network. Given this context, the proposal suggests the creation of two teams per district, operating in shifts from 7:00 a.m. to 3:00 p.m. and from 3:00 p.m. to 11:00 p.m., ensuring full coverage of state schools. The proposal is based on state legislation (Decree No. 2,348/2008, Law No. 15,745/2007, General Command Ordinances No. 171/2013 and No. 887/2022) and the Child and Adolescent Statute (Law No. 8,069/1990), ensuring the comprehensive protection of children and adolescents in situations of vulnerability, such as drug use, school violence, and serious incidents already recorded in educational institutions in Brazil, including the attacks that occurred at the Helena Kolody State School in Cambé/PR (2023) and at the Cantinho Bom Pastor Daycare Center in Blumenau/SC (2023). With implementation, it is expected to reduce infractions, strengthen the relationship between the police and schools, support teachers and administrators, and promote student citizenship. It is noteworthy that the districts and schools mentioned in this study are practical examples, and the proposal can be replicated in other regions of Paraná, respecting local specificities and necessary adaptations.

**Keywords:** School security. Military Police. Community School Patrol Battalion. Child and Adolescent Statute. Northwestern Paraná.

<sup>1</sup>Tecnólogo em Gestão em Segurança Pública e Bacharel em Administração, Polícia Militar do Estado do Paraná.

## I. INTRODUÇÃO

A segurança nas instituições de ensino tem se tornado uma preocupação cada vez maior, exigindo ações integradas entre os órgãos de segurança pública e o setor educacional. No Paraná, o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) foi criado com a finalidade de atuar de forma preventiva e educativa, realizando patrulhamento ostensivo, orientação e interação direta com alunos, professores e toda a comunidade escolar (PARANÁ, 2007; 2008).

O Núcleo Regional de Educação de Loanda, que abrange diversos municípios da região, atende atualmente cerca de 7.000 alunos da rede estadual, o que demonstra a amplitude do público que pode ser beneficiado pelas ações da Patrulha Escolar. A proteção integral de crianças e adolescentes, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), reforça a importância de políticas públicas voltadas à prevenção de situações de vulnerabilidade, como o uso de drogas, a violência escolar e outros riscos sociais.

Episódios graves registrados em instituições de ensino no Brasil, como o ataque à Escola Estadual Helena Kolody, em Cambé/PR (2023), que resultou na morte de dois alunos, e o atentado à Creche Cantinho Bom Pastor, em Blumenau/SC (2023), que vitimou quatro crianças e feriu outras cinco, evidenciam a urgência de medidas preventivas mais estruturadas e permanentes.

2047

Diante desse cenário, o presente artigo apresenta uma proposta de implantação de equipes da Patrulha Escolar do BPEC nas comarcas de Loanda, Santa Isabel do Ivaí e Nova Londrina, com o objetivo de assegurar cobertura contínua e suporte adequado às instituições de ensino da região. Ressalta-se que os locais mencionados servem apenas como exemplo prático, sendo a proposta plenamente replicável em todas as comarcas do Estado do Paraná, desde que respeitadas as adaptações necessárias a cada realidade local.

## 2. Fundamentação Legal e Normativa

A atuação do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) é amparada por diversas normas estaduais, que garantem respaldo jurídico e operacional para sua implementação:

Decreto nº 2.348/2008 – Criação do BPEC, definindo suas atribuições de policiamento ostensivo e permanência em áreas internas, externas e adjacentes das escolas, com atuação supletiva na repressão a crimes e consultoria de segurança a diretores (PARANÁ, 2008).

Lei nº 15.745/2007 – Acrescentou efetivo à Polícia Militar e formalizou as competências do BPEC, incluindo patrulhamento preventivo, apoio à comunidade escolar e interação com pais e professores (PARANÁ, 2007).

Portaria CG nº 171/2013 – Define a denominação oficial do BPEC e sua integração com outras unidades especializadas da Polícia Militar do Paraná (PARANÁ, 2013).

Portaria CG nº 887/2022, alterada pela Portaria CG nº 664/2024 – Regulamenta as atribuições do Comandante do BPEC, detalhando procedimentos de gestão, seleção e supervisão de militares em atividades escolares, bem como deveres e responsabilidades dos militares permissionários (PARANÁ, 2022/2024).

Estas normas conferem respaldo legal, administrativo e operacional para a proposta apresentada neste artigo.

**Integração com o ECA:** A atuação do BPEC está diretamente alinhada aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que estabelece a proteção integral de crianças e adolescentes e assegura a prioridade absoluta em políticas públicas voltadas à infância e juventude. Ao atuar de forma preventiva dentro das escolas, o BPEC contribui de maneira prática para a efetivação desses direitos, especialmente no que diz respeito à prevenção de atos infracionais, ao enfrentamento do uso de drogas, à redução da violência e à promoção de um ambiente escolar seguro.

**Integração com o PROERD:** O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), regulamentado pela Lei nº 17.650/2013, é desenvolvido na rede pública e privada do Paraná sob coordenação exclusiva da Polícia Militar. Inspirado no modelo norte-americano D.A.R.E., o programa promove a educação preventiva sobre drogas, violência, cidadania e orientação familiar, com metodologias adaptadas a diferentes faixas etárias e ministradas por policiais instrutores capacitados. A integração das ações do BPEC com o PROERD amplia o alcance e a efetividade das estratégias preventivas, fortalecendo a segurança escolar e a proteção integral de crianças e adolescentes.

2048

### 3. Abrangência do Núcleo Regional de Educação de Loanda

O Núcleo Regional de Educação (NRE) de Loanda abrange 12 municípios: Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná. O NRE atende aproximadamente 7.000 alunos matriculados na rede estadual de ensino, distribuídos em escolas de ensino fundamental e médio, evidenciando a relevância e

amplitude do público potencialmente beneficiado pelas ações do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) (PARANÁ, s.d.).

Cada município conta com um assistente responsável por coordenar e monitorar as ações pedagógicas, organizar eventos educativos e atuar como elo entre as escolas e órgãos de segurança, garantindo o funcionamento adequado das instituições de ensino e facilitando a integração com iniciativas preventivas como o BPEC.

As escolas estaduais estão distribuídas em uma área ampla, exigindo planejamento logístico para a cobertura adequada de todas as unidades escolares. Alguns municípios apresentam maior índice de vulnerabilidade social e histórico de ocorrências de violência, reforçando a necessidade de medidas preventivas de segurança e programas educativos que promovam cidadania e prevenção ao uso de drogas.

Além disso, o NRE de Loanda já implementa programas de prevenção a drogas, promoção da cidadania e desenvolvimento pedagógico, que podem ser potencializados pela atuação da Patrulha Escolar, fortalecendo a segurança escolar, o vínculo entre alunos e a polícia, e contribuindo para a redução de atos infracionais e situações de risco dentro das escolas.

#### 4. Proposta de Atuação do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC)

2049

A proposta de implantação das equipes da Patrulha Escolar do BPEC nas comarcas de Loanda, Santa Isabel do Ivaí e Nova Londrina tem como objetivo garantir cobertura contínua e preventiva das escolas estaduais, fortalecendo a proteção integral de crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Considerando que o Núcleo Regional de Educação de Loanda atende aproximadamente 7.000 alunos em 12 municípios, as equipes da Patrulha Escolar do BPEC devem atuar de forma preventiva e educativa, promovendo:

Patrulhamento ostensivo e preventivo nas dependências das escolas e arredores, reduzindo riscos de atos infracionais, violência e combate ao tráfico e uso de drogas;

Orientação e mediação entre alunos, professores e comunidade escolar, fortalecendo a cultura de paz e cidadania;

Apoio a programas de prevenção já existentes, com destaque para o PROERD, ampliando a resistência dos estudantes ao uso de drogas, à violência e a comportamentos de risco;

Integração com gestores e assistentes pedagógicos para monitoramento de ocorrências, planejamento de ações preventivas e rápida resposta a situações de risco.

Além de mitigar riscos extremos — evidenciados por episódios graves em instituições de ensino no Brasil, como os ataques em Cambé/PR (2023) e Blumenau/SC (2023) — a proposta reforça a necessidade de estratégias preventivas e presença policial estruturada para assegurar a segurança física e psicológica dos alunos. A atuação da Patrulha Escolar também contempla ações educativas junto à comunidade escolar e às famílias, com foco na prevenção do uso de drogas, da violência e de outros comportamentos de risco, consolidando a função social da Polícia Militar como parceira da educação.

## 5. Proposta de Implementação de Equipes do BPEC

Considerando a abrangência territorial das comarcas e a quantidade de instituições de ensino existentes, propõe-se a seguinte estrutura operacional para a implementação das equipes do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC):

**Composição das equipes:** duas equipes por comarca, totalizando 12 policiais militares e 3 viaturas;

### Turnos de atuação:

Equipe 1: 07 h às 15 h

2050

---

Equipe 2: 15 h às 23 h

### Comarcas e municípios atendidos:

Loanda: Loanda, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, São Pedro do Paraná, Porto Rico;

Santa Isabel do Ivaí: Santa Isabel do Ivaí, Planaltina do Paraná, Santa Mônica;

Nova Londrina: Nova Londrina, Marilena, Itaúna do Sul, Diamante do Norte.

A proposta assegura cobertura integral do período letivo, suporte a professores, diretores e servidores, e atuação preventiva e educativa, em consonância com a legislação e regulamentações que regem o BPEC (PARANÁ, 2007; 2008; 2013; 2022/2024).

A concentração das equipes por comarca representa uma estratégia que permite utilizar melhor os recursos humanos e logísticos disponíveis, garantindo mais agilidade nas respostas e maior segurança no ambiente escolar. Além disso, essa forma de organização possibilita ampliar o alcance das ações preventivas, fazendo com que as equipes também realizem

atendimentos e visitas em escolas e creches municipais. Com isso, o vínculo com a comunidade se fortalece e a presença policial nas instituições de ensino torna-se mais próxima e efetiva.

Essa ampliação de atuação ajuda a fortalecer uma cultura de segurança e cidadania desde a primeira infância, aproximando ainda mais a Polícia Militar da rede municipal de ensino. Dessa forma, reforça-se a proposta de um policiamento comunitário e preventivo, que é a base do trabalho desenvolvido pelo BPEC.

**Observação estratégica:** A comarca de Loanda possui uma área maior e atende a um número superior de municípios em relação às demais. Por isso, em futuros planejamentos, pode ser avaliada a possibilidade de redistribuir alguns municípios, buscando equilibrar as responsabilidades entre as equipes e manter a eficiência, o equilíbrio e a continuidade das ações preventivas e educativas.

## 6. Benefícios Esperados

A implementação das equipes da Patrulha Escolar do BPEC nas comarcas de Loanda, Santa Isabel do Ivaí e Nova Londrina deve gerar impactos positivos significativos para a segurança escolar, a integração comunitária e o desenvolvimento integral dos alunos, conforme descrito a seguir:

2051

1. Redução de atos infracionais e crimes nas escolas, promovendo um ambiente seguro e propício ao aprendizado;
2. Fortalecimento da integração entre Polícia Militar, comunidade escolar e famílias, consolidando vínculos de confiança e cooperação;
3. Apoio direto a professores, gestores e servidores escolares em questões de segurança, prevenindo situações de risco e auxiliando na mediação de conflitos;
4. Promoção da cidadania e educação para a segurança junto aos alunos, incluindo prevenção ao uso de drogas, violência e comportamentos de risco;
5. Gestão eficiente da segurança escolar, com supervisão regular dos militares e monitoramento contínuo das ações preventivas e educativas do BPEC.
6. Ampliação das ações preventivas em articulação com o PROERD (Lei nº 17.650/2013), promovendo educação socioemocional, cidadania e resistência a comportamentos de risco.
7. Consolidação da escola como espaço protegido e livre de drogas e violência, onde os estudantes possam desenvolver plenamente suas capacidades intelectuais, emocionais e sociais, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 7. CONCLUSÃO

A proposta de atuação das equipes da Patrulha Escolar do BPEC nas comarcas de Loanda, Santa Isabel do Ivaí e Nova Londrina apresenta viabilidade operacional, respaldo legal e relevância social. A cobertura contínua e estruturada das escolas estaduais contribuirá para a segurança, prevenção de delitos, apoio pedagógico e fortalecimento da interação com a comunidade escolar, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Polícia Militar do Paraná e das políticas públicas de segurança escolar.

Considerando que o Núcleo Regional de Educação de Loanda concentra aproximadamente 7.000 alunos da rede estadual de ensino, reforça-se a necessidade de investimentos e ações voltadas ao fortalecimento da segurança escolar, uma vez que a magnitude do público atendido justifica a implantação de medidas descentralizadas.

Ressalta-se que as comarcas e instituições de ensino apresentadas neste estudo foram utilizadas por conveniência geográfica e por conhecimento prévio do autor sobre a região. A proposta deve ser compreendida como um parâmetro estratégico que pode ser replicado em outras comarcas do Estado do Paraná, em médio e longo prazo, com as devidas adaptações locais necessárias.

2052

---

## REFERÊNCIAS

- PARANÁ. Decreto nº 2.348, de 19 de março de 2008. Cria Unidades Operacionais no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Diário Oficial do Estado, Curitiba, nº 7.683, 19 mar. 2008.
- PARANÁ. Lei nº 15.745, de 20 de dezembro de 2007. Acrescenta efetivo à Polícia Militar do Paraná e dispõe sobre competências do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária. Diário Oficial do Estado, Curitiba, nº 7.623, 20 dez. 2007.
- PARANÁ. Portaria do Comando-Geral nº 171, de 07 de março de 2013. Estabelece denominação de unidades para uso em comunicações corporativas. Boletim Geral da PMPR, Curitiba, nº 045, 08 mar. 2013.
- PARANÁ. Portaria do Comando-Geral nº 887, de 11 de outubro de 2022, alterada pela Portaria CG nº 664, de 27 de junho de 2024. Regulamenta atribuições do Comandante do BPEC quanto às gestões no Programa. Boletim Geral da PMPR, Curitiba, 2022.
- AGÊNCIA BRASIL. Atirador de escola no Paraná é encontrado morto em sua cela na cadeia. Agência Brasil, 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-06/atirador-de-escola-no-parana-e-encontrado-morto-em-sua-cela-na-cadeia>>. Acesso em: 22 set. 2025.

**PORTAL G1.** Ataque a creche em Blumenau deixa 4 mortos e 5 feridos. G1, 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/04/05/ataque-creche-blumenau.ghtml>>. Acesso em: 22 set. 2025.

**BRASIL.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 22 set. 2025.

**Tabela 1 – Municípios, Assistentes e Escolas**

		<b>Assistente</b>	<b>Contato</b>	
Diamante Norte	do	Emiko Shiguihara Suzuki	(44) 3429-9306	Colégio Estadual Agrícola do Noroeste; Colégio Estadual Reynaldo Massi
Itaúna do Sul		Eudis Ronny Sottoriva	(44) 3436-1364	Escola Professora Hissaki M Correia; Escola Estadual Machado de Assis; Colégio Estadual Rui Barbosa
Loanda		Marcia Valezi Galvão Veras	(44) 3425-8100	Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo; Colégio Estadual Guilherme de Almeida; Escola Modalidade Educação Especial João Paulo II; Colégio Estadual Doutor Lamartine R Soares; Colégio Estadual Paraná
Marilena		Marli Magalhães N. Miller	do (44) 3448-1767	Colégio Estadual Princesa Izabel; Escola Modalidade Educação Especial Santa Helena
Nova Londrina		Fábio dos Santos Lima	(44) 3432-2407	Colégio Estadual Ary J Dresch; Escola Estadual Nova Londrina; Escola Modalidade Educação Especial La Salette; Escola Estadual Vale do Tigre
Planaltina Paraná	do	Silvana Salete Sirena	(44) 3435-1246	Colégio Estadual Marechal Arthur da C Silva
Porto Rico		Rosenei Antonia Zaninelo Pasquali	(44) 3427-1310	Colégio Estadual Manoel Romão Netto
Querência Norte	do	Tiago Rafael Davies	(44) 3462-1232	Colégio Estadual Castro Alves; Colégio Estadual do Campo Centrão; Colégio Estadual Humberto de Campos; Escola Modalidade Educação Especial Ezoldina Schueroff
Santa Cruz Monte Castelo	do	Giseli Adriana Firmino	(44) 3417-1103	Colégio Estadual Soldado Constantino Marochi; Colégio Estadual do Campo Ivaina; Escola Modalidade Educação Especial Maria do Rosário Torre; Colégio Estadual Santa Esmeralda; Colégio Estadual Santos Dumont
Santa Isabel Ivaí	do	Silvanete de Souza Ladeia	(44) 3453-1414	Colégio Estadual Alberico Marques da Silva; Colégio Estadual Fernando de Azevedo; Escola Modalidade Educação Especial Professora Florinda Martins Bruno; Colégio Estadual do Campo Narcizo Mendes
Santa Mônica		Noemias Rodrigues Silva	da (44) 3455-1101	Escola Modalidade Educação Especial Raul Garcia; Colégio Estadual Santa Mônica
São Pedro Paraná	do	Ercília Carneiro Santos	dos (44) 3464-1109	Colégio Estadual Cecília Meireles; Escola Estadual do Campo Padre José de Ancheita; Escola Modalidade Educação Especial Elvira Pigoli Crespilho